

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JULHO DE 2024

Nº 135

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.821/2024, de 17 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.442.776,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de julho de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
02.121.1908.2373.2373 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	822.776,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2403.2192.2192 - EVENTOS SGA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
04.122.2707.2277.2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
04.122.2707.2277.2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.442.776,00

ANEXO II

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0301.2014.2014 - DÍVIDAS E ENCARGOS	
3390220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato (I)	250.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.2371.2371 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalações	822.776,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.391.1300.1300.1300 - REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2256.2256 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAI	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2256.2256 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAI	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	19.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.442.776,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de julho de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO CANINDE MARCIANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE ESPORTES PARA A REGIÃO OESTE na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 712/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSÉ CLENILTON SOUSA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE ESPORTES PARA A REGIÃO LESTE na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 713/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, WALTER AMADEU GRANDI do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 714/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA MARIA FONSECA SANTIAGO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 715/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 373/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA FAUSTINO, matrícula 6.523, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 716/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo, publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 405/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora WILZA PEREIRA AVELINO, matrícula 9.023, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 717/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora SANDRA REGINA CAVALCANTE M. DE ARAÚJO, matrícula nº 9535, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 718/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação de cessão de servidora à Defensoria Pública do Estado/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica Administrativa nº 02/2021, assim como a solicitação encartada no Ofício 177/2024 - SDPGE/RN, do Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9.840, cargo Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 719/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo, publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 429/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora DANIELA TOSCANA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 12.568, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 720/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor GERALDO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 5714, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 721/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora FLÁVIA BEZERRA JUVÊNCIO, matrícula nº 9160, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 722/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora CYNTHIA BATISTA CHAVES, matrícula nº 9066, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 723/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora ANA MARIA PEGADO, matrícula nº 9511, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 724/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidor BENJAMIM DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 6045, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 725/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora NICÁCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5337, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 726/2024, de 17 de julho de 2024.

Autoriza renovação da cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora ROSIENNE MARRY DE SOUZA, matrícula nº 11358, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 727/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 495/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JOSÉ ANTÃO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 11.317, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 728/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 498/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora ANA KARINA MENDES DA SILVA, matrícula 1064, cargo Auxiliar de Secretaria, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 729/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 496/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora FLÁVIA ALESSANDRA DE ARAÚJO, matrícula 9129, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 730/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 501/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora ROSEANE DE MELO OLIVEIRA, matrícula 5074, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 731/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo publicado em 14/11/2022 no DOE, assim como a solicitação encartada no Ofício 500/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JOSÉ FRANCISCO VITORINO, matrícula 2108, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 732/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ÂNGELA SUELEIDE DA SILVA ALVES do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS, ESTÁGIOS E EMPREGOS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 733/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 734/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUCAS DA SILVA FONSECA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 735/2024 - GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LIDIANE DO VALE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA II do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2024 -GP, de 17 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALESSANDROROLIM DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023**

Processo n.º 6253/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do GABINETE CIVIL DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, inscrito no CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil do Prefeito.

CONTRATADA: a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede à Rua Adrian Gabriel de Oliveira,

3958, Sala 01, Parque Residencial Interlagos, município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.511-005, inscrita no CNPJ(MF) nº 41.886.613/0001-55.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de julho de 2024 até o dia 27 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - - Serviços de TI e Comunicação; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2024

ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE
 ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
 GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar em 3,69% (três virgula sessenta e nove pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 18/07/2023 com base na variação do IPCA, período de 05/2023 a 04/2024, passando o valor anual do contrato de 127.198,00 (Cento e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais) para 131.878,56 (Cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária: Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 243/2023 e demais normas aplicáveis à matéria. DA RATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 09 de Julho de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 CONTRATANTE
 IGOR CARNEIRO DA SILVA
 EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
 LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 CONTRATADA

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE (ODONTOLOGIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE RN, COMO FORMA DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, anteriormente marcado para o dia 25 de julho de 2024. Motivo da suspensão: Para reajustes no Termo de referência. Uma nova data para a realização do pregão será divulgada em momento oportuno, através do mesmo meio de comunicação oficial utilizado para a publicação do presente extrato. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (84) 99105.5180 ou pelo e-mail cpl@saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2024.
MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2024, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, dia 30/07/2024 às 09h:01m, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO LIVROS DIDÁTICOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALUNOS DO 5º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA: HABILIDADES DA BNCC E DO SAEB, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2024.
MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 243/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um Período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2024 até o dia 18 de julho de 2025. Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 243/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 25 de Junho de 2024
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONTRATANTE
IGOR CARNEIRO DA SILVA
EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 020/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 31/07/2024 às 09h:01m, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO CER, com intuito de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde, MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2024.
MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 233/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar em 3,69% (três virgula sessenta e nove pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 11/07/2023, com base na variação do IPCA, período de 05/2023 a 04/2024 passando o valor anual do contrato de 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais) para 945.633,60 (Novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trintas e três reais e sessenta centavos).Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 233/2023 e demais normas aplicáveis à matéria. DA RATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 09 de Julho de 2024
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
IGOR CARNEIRO DA SILVA
EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 350/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, SOCIAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar em 3,69% (três virgula sessenta e nove pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data 28/11/2023, com base na variação do IPCA, período de 05/2023 a 04/2024, passando o valor anual do contrato de 81.588,00 (Oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) para 84.596,88 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentaria: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 –

Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 350/2023 e demais normas aplicáveis à matéria DA RATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 09 de Julho de 2024
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONTRATANTE
IGOR CARNEIRO DA SILVA
EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar em 3,69% (três virgula sessenta e nove pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 12/01/2024, com base na variação do IPCA, período de 05/2023 a 04/2024”, passando o valor anual do Contrato de 32.160,00 (trinta e dois mil centos e sessenta reais) para 33.346,08 (trinta e três mil trezentos e quarentas e seis reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentaria: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “ d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 004/2024 e demais normas aplicáveis à matéria. DA RATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 04 de Julho de 2024
REGINA MARIA BARBOSA TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONTRATANTE
IGOR CARNEIRO DA SILVA
EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 233/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024 até o dia 11 de julho de 2025. Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE Assinado por 1 pessoa: RENATA FREIRE DO NASCIMENTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/817F-FDC8-FFCB-AF0C> e informe o código 817F-FDC8-FFCB-AF0C P M S G A Folha : DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Imposto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo n.º 233/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 25 de Junho de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 IGOR CARNEIRO DA SILVA
 EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
 LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 284/2024

Processo nº 5946/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, CEP: 59.291-625, CNPJ nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: empresa E DOS SANTOS SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.306.391/0001-78, estabelecida no(a) Rua Domingo Ramos, nº 385, Bela Vista, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DE FEIRA AGROPECUÁRIA "AGRO SÃO GONÇALO", com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	939190	1o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR GERAL (INTERMUNICIPAL)	SERV	N/C	1	4.000,00	4.000,00
2	939191	2o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR GERAL (INTERMUNICIPAL)	SERV	N/C	1	2.500,00	2.500,00
3	939192	3o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR GERAL (INTERMUNICIPAL)	SERV	N/C	1	2.000,00	2.000,00
4	939193	4o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR GERAL (INTERMUNICIPAL)	SERV	N/C	1	1.500,00	1.500,00
5	939194	5o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR GERAL (INTERMUNICIPAL)	SERV	N/C	1	1.000,00	1.000,00
6	939195	Servicos profissionais (servicos de seguranca) 30 (trinta) profissionais preparados para resolver conflitos em eventos, desprovidos de arma de fogo e arma branca com a finalidade de oferecer seguranca aos	DIARI	N/C	94	402,00	37.788,00

		competidores, dirigentes e o publico em geral, envolvidos direta e indiretamente em cada evento/competicao dentro das suas areas limites de realizacao dos eventos para um publico rotativo de aproximadamente 6.000 (seis mil) pessoas. Fornecimento por unidade de diaria de no maximo de 06 (horas) horas.					
7	939196	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE ORDENHA EM GADO LEITEIRO, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	N/C	5	1.240,00	6.200,00
8	939197	Servico Tecnico operacional de auxiliar de veterinario para eventos e campanhas agropecuarias a ser realizado no municipio de Sao Goncalo do Amarante-RN, por 6h de trabalho por dia, exercendo funcao de auxiliar de veterinaria de servicos de auxilio em fiscalizacao, operacao fitossanitaria, vaccinacao e emissao de documentacao de inspecao e defesa agropecuaria.	DIARI	N/C	20	403,00	8.060,00
9	939198	Servico operacional de auxiliar de eventos agropecuarios para evento a ser realizado no municipio de Sao Goncalo do Amarante-RN, por 8h de trabalho por dia, exercendo funcoes operacionais de servicos gerais e apoio (staff) de comissoes em geral.	DIARI	N/C	30	403,00	12.090,00
10	939199	SERVICO OPERACIONAL DE CUIDADOR DE ANIMAIS DE MEDIO E GRANDE PORTE PARA EVENTO AGROPECUARIO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE-RN, POR 8H DE TRABALHO POR DIA, EXERCENDO FUNCOES OPERACIONAIS DE SERVICOS GERAIS AGROPECUARIOS.	DIARI	N/C	20	403,00	8.060,00
11	939200	AQUISICAO DE RACAO DO TIPO SILAGEM MOIDO PARA ALIMENTACAO DE ANIMAIS EM EVENTOS AGROPECUARIOS.	KG	N/C	12.000	2,17	26.040,00
12	939201	SERVICOS PROFISSIONAIS DE CLARO E NOTORIO CONHECIMENTO NO SEGMENTO DE COMPETICOES AGROPECUARIAS PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS ESPECIFICOS A COMPETICOES/ TORNEIOS ADMINISTRACOES DE REUNIOES E OUTROS SERVICOS DE ASSESSORIA PERTINENTE A CADA EVENTO/COMPETICA	DIARI	N/C	10	930,00	9.300,00
13	939202	AQUISICAO DE RACAO DO TIPO FARELO DE TRIGO PARA ALIMENTACAO DE ANIMAIS EM EVENTOS AGROPECUARIOS.	KG	N/C	5.000	2,48	12.400,00
14	939203	SERVICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CURRAIS, COMEDOURO E BEBEDOUROS DE ANIMAIS DE MEDIO E GRANDE PORTE EM EVENTOS AGROPECUARIOS A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE-RN, POR 10H DE TRABALHO POR DIA.	SERV	N/C	80	403,00	32.240,00
15	939204	LOCACAO DE TRES LOTES DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS EM EVENTO AGROPECUARIO	SERV	N/C	20	1.033,30	20.666,00

		SEDO UM DE NO MINIMO 20.000 M² O SEGUNDO DE NO MINIMO 10.000 M², E O OUTRO DE 5.000M².					
16	939205	AQUISICAO DE ARAME LISO OVALADO GALVANIZADO PARA CERCA RURAL COM 14 X 16 (2.2 A 2.7MM) 1.000 METROS - PESO DA BOBINA 38KG APROXIMADAMENTE, ARAME DE ALTA RESISTENCIA E MALEABILIDADE QUE PROPORCIONAR A INSTALCAO INDICADO PARA CONFECCAO DE CERCA DE CURRA	SERV	N/C	20	1.374,33	27.486,60
17	939206	AQUISICAO DE ARAME FARPADO GALVANIZADO PARA CERCA RURAL BOBINA COM 500 METROS - APROXIMADAMENTE, ARAME DE ALTA RESISTENCIA E MALEABILIDADE QUE PROPORCIONAR A INSTALCAO INDICADO PARA CONFECCAO DE CERCA DE CURRAIS DOS ANIMAIS.	SERV	N/C	10	576,60	5.766,00
18	939207	AQUISICAO DE GRAMPOS ? GALVANIZADO PARA ARAME FARPADO/LISO 19 X 11CM, POR 1KG, INDICADO PARA DIRECIONAR OS FIOS DE ARAMES FARPADOS E LISOS AO LONGO DA CERCA DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DA FEIRA AGRO SAO GONCALO.	SERV	N/C	100	43,60	4.360,00
19	939208	AQUISICAO DE ESTACA DE MADEIRA TRATADO ? DEVIDAMENTE LICENCIADA, COM ESPESURA TIPO LITRO, SENDO SABIA OU JUREMA COM TAMANHO ENTRE 2,3 E 2,5 METROS QUE SERAO UTILIZADAS NOS CURRAIS DE FEIRA AGROPECUARIA AGRO SAO GONCALO/ HORTAS COMUNITARIAS.	SERV	N/C	2.300	28,42	65.366,00
20	939209	Servico de Medico Veterinario Responsavel tecnico pelo Evento, habilitacao de animais fornecendo vacinas, Atestados, exames e atendimento clinico (Bovinos, caprinos, ovinos, coelho e equinos) - Durante o periodo da feira agropecuaria. A prestacao de servico de veterinaria e referente ao atendimento clinico aos animais dos pequenos criadores rurais, que irao participar da exposicao durante a feira agropecuaria Agro Sao Goncalo. Conforme atendimentos: Bovinos Exame de Brucelose e Tuberculose Caprinos e Ovinos Atestados de Sanidade Equinos Exame de Anemia infecciosa, Mormo Equinos Vacinacao Contra tetano, Influenza Equina, Encefalomielite e Tri-Equi.	SERV	N/C	30	1.705,00	51.150,00
21	939210	ALUGUEL DE 01 TANQUE COM DIMENSOES DE 50M³ PARA EXPOSICAO DE PSICULTURA COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR NUMERO SUFICIENTE DE PEIXES PARA 50M³.	SERV	N/C	10	1.550,00	15.500,00
22	939211	LOCACAO DE 02 VEICULOS TIPO BOIADEIRO PARA TRANSPORTE DE NO MAXIMO 25 ANIMAIS DE MEDIO PORTE E NO MINIMO 12 ANIMAIS DE MEDIO PORTE.	SERV	N/C	10	2.066,67	20.666,70

23	939212	AQUISICAO DE MATERIAIS, CONSTRUCAO E DESMONTAGEM DE CASA DE TAIPA MEDINDO 3 X 3 COM ESTRUTURA DE VARAS, RIPAS E CAIBROS DE EUCALIPTO COM REVESTIMENTO DE BARRO E TELHADO COLONIAL PARA EXPOSICAO EM EVENTO AGROPECUARIO. DESTINADO A CASA DO AGRICULTOR E ESTAN	SERV	N/C	25	206,67	5.166,75	
24	939214	Construcao de oca/ casa de taipa com estrutura de estacas de eucalipto com revestimento de capim navalha para exposicao em evento agropecuario. Destinado a exposicao de itens dos povos originarios da comunidade de Tapara.	DIARI	N/C	8	930,00	7.440,00	
25	939215	AQUISICAO DE MATERIAIS, CONSTRUCAO E DESMONTAGEM DE OCA COM ESTRUTURA DE ESTACAS DE EUCALIPTO COM REVESTIMENTO DE CAPIM NAVALHA PARA EXPOSICAO EM EVENTO AGROPECUARIO. DESTINADO A EXPOSICAO DE ITENS DOS POVOS ORIGINARIOS DA COMUNIDADE DE TAPARA.	DIARI	N/C	15	930,00	13.950,00	
26	939216	AQUISICAO DE COMEDOUROS E BEBEDOUROS FABRICACAO ARTESANAL/ RECICLAVEL, MATERIAL UTILIZADO PARA CONFECCAO DE (BOMBONAS DE PLASTICO DE 200 LITROS) E COM BASE DO SUPORTE EM MADEIRA SERRA.	SERV	N/C	70	289,33	20.253,10	
27	939218	1o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR LOCAL (MUNICIPAL)	SERV	N/C	1	4.000,00	4.000,00	
28	939219	2o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR LOCAL (MUNICIPAL)	SERV	N/C	1	2.500,00	2.500,00	
29	939220	3o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR LOCAL (MUNICIPAL)	SERV	N/C	1	2.000,00	2.000,00	
30	939221	4o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR LOCAL (MUNICIPAL)	SERV	N/C	1	1.500,00	1.500,00	
31	939222	5o COLOCADO - CATEGORIA PRODUTOR LOCAL (MUNICIPAL)	SERV	N/C	1	1.000,00	1.000,00	
Total								431.949,15

DO PREÇO: O preço contratado é de R\$ 431.949,15 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO PROJETO/ATIVIDADE 2.382 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGOPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 16 de julho de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2024.
 REGINA MARIA BARBOSA TINOCO
 Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 CONTRATANTE
 EULER DOS SANTOS SILVA
 E DOS SANTOS SILVA
 CONTRATADO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: a Aquisição de CESTAS BÁSICAS, para fins de concessão a população por meio da oferta de Benefício Eventual e Programa Municipal Alimenta São Gonçalo, promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: F3C COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 23.984.553/0001-21

Endereço: AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 1962, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

Representante: FLAVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA						
Item	Código	Descrição/Marcas	Unid	Quant	Preço	Total
1	938934	Cesta Básica contendo: 2kg de feijão preto ou cariquinha do tipo I (primeira qualidade) (Dubom), 01kg de sal do tipo refinado (miramar), 03 kg de arroz parboilizado do tipo I (primeira qualidade)(rampinelli), 02 pacotes de 400 g de Macarrão do tipo espaguete(bonsabor), 01kg de farinha mandioca branca tipo I (primeira qualidade) fina(feira nova), 02kg de açúcar(puro mel), 01 pacote de 500g de café em pó(forte), 03 pacotes de 500g de flocos de milho(marata), 900 ml de óleo de soja(concordia), 02 latas de 125g de sardinha no óleo(88), 01 tablete com 400g de rapadura(japecanga), 01 pacote de 350g de biscoito do tipo cream crack(capriche)	UN	22.200	85,11	1.889.442,00
					Total	1.889.442,00

Valor total da contratação R\$ 1.889.442,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17/07/2024.
 Francisca Heide Bezerra da Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: a Aquisição de CESTAS BÁSICAS, para fins de concessão a população por meio da oferta de Benefício Eventual e Programa Municipal Alimenta São Gonçalo, promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.889.442,00 São Gonçalo do Amarante/RN, 17/07/2024.

Francisca Heide Bezerra da Costa
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

SAAE/LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2024

Em obediência ao art. 75, §3º da Lei 14.133/21, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.506.693/0001-09, sediada a Av. Duque de Caxias, 219 – Fones: (84) 3222-2917 | 3344-4067 - Ribeira - CEP 59012-200 - Natal/RN Insc. Est. 20.013.864-2 – CNPJ 08.506.693/0001-09, para Aquisição de móveis em geral e planejados para os escritórios do SAAE/SGA, no valor total de R\$ 58.876,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais) para a aquisição de todos os itens, com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme processo de Dispensa nº 05/2024. O processo na íntegra e anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2024.
 Iwry Magnum do Nascimento
 Diretor-Presidente

LICENÇA

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2024

CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Renovação da Licença de Operação (RLO), com prazo de validade até 25/06/2028, referente ao empreendimento SITE RNSGM12 - INDOOR, localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 3100, Bairro Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante - RN.

Keila Cristina Dos Santos
 Licenciadora

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br